



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 04/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, autorizado pela Lei Municipal nº 515/75, de 07 de abril de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional, suplementar, no valor de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

1.0 -4.0.0.0 -Despesas de Capital

1.0 -4.1.0.0 -Investimentos

1.0 -4.1.3.0 -Equipamentos e instalações

b)-Aquisição de veículo 25.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

4.2 -4.0.0.0 -Despesas de Capital

4.2 -4.1.0.0 -Investimentos

4.2 -4.1.1.0 -Obras Públicas

a)-Construção de pontes e boeiros... 25.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 07 de abril de 1975.


Carlos Francisco Cenci

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 07 de abril de 1.975.


Dalmor Luis Cervo
Secretário